

EDITAL NORMATIVO RETIFICADO

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita do Município de Ribeirão do sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que estarão abertas às inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS** regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos empregos de **Médico 2h e Médico 4h**, conforme disposto na Tabela 1 do item 1.4. deste Edital. As competências e responsabilidades deste Concurso Público estão assim definidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Concurso Público nº 01/2021** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão para Acompanhar a realização de Concursos e Seleções Públicas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, nomeada conforme **Portaria nº 2.473 de 08 de agosto de 2021**.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Ribeirão do Sul/SP, em local a ser definido em edital próprio após a finalização das inscrições.
- 1.3 **Edital modificado através das retificações previstas no Edital nº 05/2021.**
- 1.4 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos empregos Públicos constantes nas **Tabela 1** desta seção, com vagas existentes ou que vieram a ser criadas dentro do prazo de sua validade.

Tabela 1:

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR					TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 73,50
CARGO	VAGAS	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
Médico 2 horas	01+ CR*	P.E.L**	R\$ 1.626,09	10h	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.
Médico 4 horas	01+ CR*	P.E.L**	R\$ 3.606,14	20h	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.

*CR – Cadastro Reserva.

** Percentual Estabelecido pela Legislação

- 1.5 As atribuições dos empregos Públicos estão especificadas no **ANEXO I**.
- ~~1.6~~ O candidato nomeado prestará serviços junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, dentro do horário por esta estabelecido de acordo com a legislação vigente e suas atribuições de correntes.

2. DAS INSCRIÇÕES (REABERTURA)

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **19 de outubro de 2021** até o dia **29 de outubro de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**.
- b) Em seguida, selecionar o **EMPREGO PÚBLICO** pretendida e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
- c) Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
- d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição do Concurso Público, em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa, esta, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**.

2.1.2. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.

2.1.3. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO**

MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

- 2.1.4. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.5. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.1.6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.1.7. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.1.8. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.1.9. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.1.10. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público **HOMOLOGADO**:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- c) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- d) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- e) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- f) Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- g) Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
- h) Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Cargo Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Cargo Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados ao emprego Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego Público.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 3.4. Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde etc.

4. DA CANDIDATA LACTANTE

- 4.1. Às candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição a cópia digitalizada simples da certidão de nascimento da criança conforme orientações no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**”
- 4.2. A candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.3. As crianças poderão ser amamentadas por até 30 (trinta) minutos a cada período de 2 (duas) horas.
- 4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 5.1. Os candidatos com Necessidades Especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: **prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições** as quais deverão estar claramente descritas no processo de inscrição.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

- 5.2. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 5.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.
- 5.4. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>), devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis após a data da publicação.
- 5.7. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>).
- 5.8. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) - através do Atendimento ao Candidato por meio do canal de Contato no site da **ALPHA CONCURSOS**, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

- 6.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego Público a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) do emprego aberta para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.4. Considerando a existência de apenas uma vaga disponível para o emprego de que trata este concurso não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência sob pena de prejudicar em proporção maior do que a lei considera devido aos demais concorrentes da competição.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego Público pretendido são compatíveis com sua deficiência.
- 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 6.7. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).
- 6.8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, deverá no processo de inscrição:
- a) Escolher para qual cargo deseja se inscrever e clicar na solicitação participar da Vaga especial para PcD (Pessoas com Deficiência).
 - b) Anexar laudo médico original digitalizado em formato (*.pdf), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.
 - c) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 6.9. O candidato deficiente visual: deverá solicitar durante a inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

6.10. Aos deficientes visuais:

- a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
- b) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- c) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte 24.

6.11. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:

- a) Intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) Autorização para utilização de aparelho auricular.

6.12. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado durante a inscrição.

6.13. O candidato com deficiência física deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:

- a) Mobiliário adaptado;
- b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

6.14. Os documentos digitalizados anexados na área do candidato conforme descrito na alínea “b” do item. 6.8 devem estar legíveis e que permitam o acesso dos avaliadores.

6.15. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.16. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

6.17. O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.8, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da (s) prova(s).

6.18. Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

- 6.19. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.20. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) devendo o candidato acompanhar a referida publicação.
- 6.21. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a publicação.
- 6.22. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.23. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 6.24. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.
- 6.25. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições.
- 6.26. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
- a) Original de um documento de identificação;
 - b) Laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- c) Demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.

- 6.27. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** (<https://www.ribeiraodosul.sp.gov.br/>).
- 6.28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.29. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** (<https://www.ribeiraodosul.sp.gov.br/>).
- 6.30. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 6.31. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 6.32. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.33. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 6.34. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 6.35. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 7.1. O Concurso Público seguirá as seguintes fases:

CARGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
Médico 2 horas Médico 4 horas	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS

- 7.2. A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos candidatos em 1(um) turno conforme a seguir:

PROVA DIA 21/11/2021	
MANHÃ INÍCIO DAS PROVAS: 9h	TARDE INÍCIO DAS PROVAS: 14h
Médico 2 horas	Médico 4 horas

- 7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** (<https://www.ribeiraodosul.sp.gov.br/>) e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 7.5. A Prova Objetiva conterà **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo **2,50 (dois e meio) pontos** cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 7.6. A duração da prova será de **03 (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 7.7. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de antecedência do início

da prova objetiva, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Concurso Público.

- 7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- f) Passaporte.

- 7.9. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 7.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 7.11. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 7.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

- 7.13. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐

- 7.14. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.15. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.17. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 7.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**, no site oficial <https://www.ribeiraodosul.sp.gov.br/>, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

8. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 8.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:
- 9.2. Para os Cargo Públicos de: **Médico 2h e Médico 4h.**
- a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,50	50,00
TOTAL	40	-	100,00

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- 10.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

11. DOS TÍTULOS

- 11.1. O **CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os empregos públicos de: **Médico 2h e Médico 4h** para os candidatos que aferirem 50 (cinquenta) ou mais pontos na Prova Objetiva, serão considerados os seguintes **TÍTULOS**:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4
4	Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			17

- 11.2. Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 11.3. Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 11.4. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “17 (dezessete) pontos”.
- 11.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

- 11.6. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 11.7. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br> **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 12.2 e 12.3 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br>.
- 11.8. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pelo site <http://www.alphaselecoes.com.br>.
- 11.9. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 11.10. Em que pese os **TÍTULOS** serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima conforme item 10.3 deste edital para aprovação na prova objetiva.
- 11.11. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 11.12. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);

- d) obter maior pontuação em Matemática (quando houver);
- e) obter maior pontuação em Informática (quando houver);
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.2. A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de duas listagens, a saber:

- a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência (PcD), em ordem de classificação, respeitando ao cargo para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando ao cargo para os quais se inscreveram.

12.3. O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 10.3 deste edital será excluído do Concurso Público e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 13.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

13.3. Caberá recurso ao Presidente da Comissão Especial com apoio da empresa ALPHA, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

13.4. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:

- a) Do Edital de Homologação das Inscrições;
- b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
- c) Do Edital de Classificação Preliminar.

- 13.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica ou por outro meio não previsto neste edital. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 13.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 4 (quatro) dias úteis. Caberá à comissão especial com apoio da empresa ALPHA.
- 13.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.8. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 13.9. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Especial com apoio da Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 13.10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 13.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste certame.
- 13.14. A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da Comissão Especial com apoio da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos à autoridade superior.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

14.1. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual em vigor.
- b) Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
- c) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- d) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
- e) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
- f) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- g) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
- h) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.

14.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no **ANEXO VI** deste Edital.

14.3. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.

14.4. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.

14.5. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

- 14.6. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 14.7. Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- a) A temperatura máxima permitida será 37,5°;
 - b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
 - c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 14.8. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 14.9. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 14.10. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 14.11. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

15. DA PUBLICIDADE

- 15.1. Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL**, <https://www.ribeiraodosul.sp.gov.br/>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e no átrio da Prefeitura Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 16.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso

Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

- 16.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar quaisquer providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 16.4. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 16.5. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 16.6. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova objetiva.
- 16.7. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.
- 16.8. Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 16.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados, através de requerimento protocolado junto a administração, presumindo-se validas as intimações dirigidas ao endereço constante em sua ficha de inscrição ainda que não recebidas pessoalmente pelo candidato. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 16.10. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas..
- 16.11. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, ficando a empresa responsável nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 16.13. O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**.
- 16.14. **A homologação do concurso publico poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constante do presente edital a critério da administração.**
- 16.15. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 16.16. Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistiram na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao Cargo Público, postulada pelo candidato, consistente em:
- a) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - b) Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 16.17. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 16.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 16.20. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 16.21. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 16.22. Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo público exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP**.
- 16.23. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP** e a empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, juntamente com a Comissão Especial designada.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 06/2021

- 16.24. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.
- 16.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 16.26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br> e <https://www.ribeiraodosul.sp.gov.br>.
- 16.27. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Ribeirão do Sul, 17 de outubro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

a)

ANEXO I – CRONOGRAMA RETIFICADO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Republicação do Edital Normativo Retificado.	18/10/2021
Solicitação de devolução das inscrições realizadas no período de (03/09/2021 a 17/09/2021)	19/10/2021 a 29/10/2021
Período das inscrições (Reabertura de Inscrições)	19/10/2021 a 29/10/2021
Período para entrega de títulos através da área do candidato	19/10/2021 a 29/10/2021
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	02/11/2021
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições e dos pedidos de devolução das taxas de inscrição	05/11/2021
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	06 a 09 de novembro de 2021
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	10/11/2021
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	10/11/2021
Realização das Provas Objetivas	21/11/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	22/11/2021 após às 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	23 a 26 de novembro de 2021
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	30/11/2021
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	30/11/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	01 a 04 de dezembro de 2021
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	06/12/2021
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público	06/12/2021
Homologação dos Resultados	08/12/2021

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições devem ser as constantes da lei do emprego a ser preenchido.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Médico 2h: - prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais; - elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública; - aplicar recursos de medicina preventiva e terapêutica; - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; - analisar e interpretar resultados de exames diversos, para confirmar ou informar o diagnóstico; - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; - prestar atendimento com urgências clínicas e traumatológicas; - encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, - fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; - coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver programas de saúde; - elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, - assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; - executar outras tarefas afins.

Médico 4h: - prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais; - elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública; - aplicar recursos de medicina preventiva e terapêutica; - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; - analisar e interpretar resultados de exames diversos, para confirmar ou informar o diagnóstico; - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; - prestar atendimento com urgências clínicas e traumatológicas; - encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, - fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; - coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver programas de saúde; - elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, - assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; - executar outras tarefas afins.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 9.2 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS**.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Ribeirão do Sul-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos Médico 2h e Médico 4h:

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Sul.

ANEXO V – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO	RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)		
Marque com X o quadro referente à resposta	SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?		
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Falta de ar		
Tosse		
Dor de garganta		
Dor de cabeça		
Dor no corpo		
Perda de olfato e/ou paladar		
Diarreia/motivo desconhecido		

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Ribeirão do Sul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato